

EDITAL 01/2021

**INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
PARA O VIII SEMESTRE DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

A Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da UNETRI Faculdades, no uso de suas atribuições, torna público, por meio deste Edital, a data para apresentação e entrega dos documentos referentes às Atividades Complementares do Curso, bem como seus requisitos de admissibilidade, que ocorrerá de acordo com a forma e as instruções que seguem:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1) A apresentação e entrega dos documentos referentes às Atividades Complementares são atribuições dirigidas a todos os acadêmicos do Curso de Ciências Contábeis da IES, observado o Regulamento das Atividades Complementares.

§Único. O presente edital destina-se aos acadêmicos matriculados no VIII semestre do Curso de Ciências Contábeis.

2) As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios, conforme estipulam as Diretrizes Educacionais Nacionais, o Projeto Pedagógico e o Regulamento do curso, sendo requisito indispensável à conclusão do mesmo.

3) A carga horária das Atividades Complementares será de 140 (cento e quarenta) horas.

II – DOS REQUERIMENTOS E DO PRAZO

1) A apresentação e a entrega dos documentos referentes às Atividades Complementares devem ocorrer por intermédio do REGISTRAR NO PORTAL DO ACADÊMICO, sistema UNIMESTRE, ATIVIDADES COMPLEMENTARES, realizadas desde o início do curso até a presente data, deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica da Instituição, nos horários por ela disponibilizados.

2) O período de anexação para as devidas comprovações no sistema UNIMESTRI e entrega da documentação será de até **12 de novembro** do presente ano, pessoalmente ou por meio de terceiros. Apresentando os originais e as cópias dos documentos nos termos do art. 7º, § Único do Regulamento das Atividades Complementares e Anexo II, datado de 17/07/2019.

3) A validação das Atividades Complementares junto ao Portal do Acadêmico, será realizada pela Coordenação do Curso, respeitando o constante no Anexo I do Regulamento de Atividade Complementares, retificado na data de 10/05/2021.

III – DO RECONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS

1) O acadêmico deve estar atento ao Regulamento das Atividades Complementares, que explica os limites de aproveitamento de cada atividade.

2) O acadêmico, ao proceder à apresentação e entrega dos documentos referentes às Atividades Complementares, deverá entregar o relatório impresso das atividades cadastradas no portal, cópias dos documentos e Requerimento para análise e validação destes.

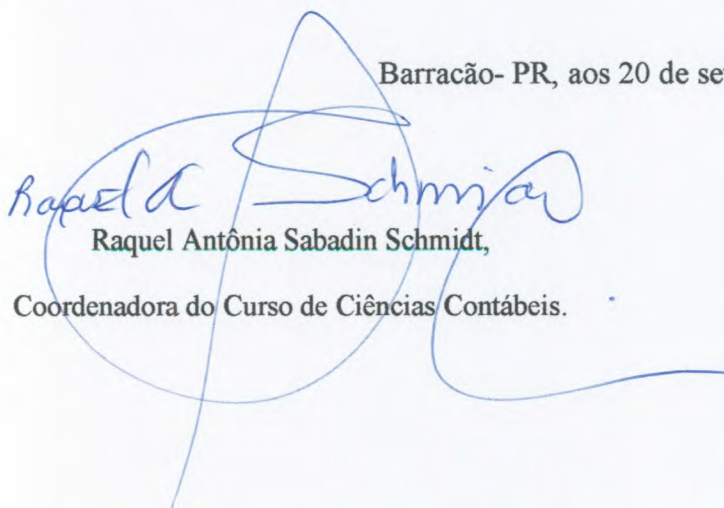
§Único. Não serão aceitos documentos originais.

3) Não apresentando, o acadêmico, os originais, respectivamente, com suas cópias no ato do preenchimento do requerimento, a Secretaria não formalizará o recebimento.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os casos regulados neste Edital em que houver omissão ou restarem dúvidas, serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pelo NDE.

Barracão- PR, aos 20 de setembro de 2021.



Raquel Antônia Sabadin Schmidt,
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis.